

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 35/66

D.O. 10-8-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER - 24.618/66 aprovou em sua reunião de 21 de julho de 1966 o projeto da Rodovia Federal BR-467 trecho Porto Mendes-Toledo compreendido entre as estacas 0 e 3.634 + 14,56 na extensão total de 72,694 km no Estado de Paraná conforme consta dos desenhos de nºs PEET-433/66 a PEET-480/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização / da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1966

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/mhp

Confere com o original

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883